

PROPOSTA DE LEI N°. 99/X ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2007

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO VIII Impostos Especiais

Secção III Imposto Automóvel

Artigo 69°. Alteração ao Decreto-Lei n°. 40/93, de 18 de Fevereiro

- 1. (...).
- 2. (...).
- 3. Fica o Governo autorizado a legislar no sentido:
 - a) Da fórmula de cálculo do imposto automóvel (IA) passar a integrar, além da componente ambiental nela prevista, um elemento baseado nas normas Euro de emissões de poluentes.
 - b) De agravar o imposto automóvel para veículos novos a gasóleo que não possuam filtro de partículas.

Palácio de S. Bento, 22 de Novembro de 2006

Os Deputados Francisco Madeira Lopes Heloísa Apolónia